IMÓVEL: 45 - RUA RONALD DE C.RVALHO - APTº 203 FLS. 01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MICROFILMADO

5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 107586 LIVRO 2 FLS. 01

IMÓVEL:- Apartamento nº 203 do edifício situado à Rua Ronald de Carvalho nº 45, com a correspondente fração ideal de 1/42 do terreno, FOREIRO À UNIÃO E A MUNICIPALIDADE, que mede: 12,00m de largura até a extensão de 47,30m onde se alarga para o lado esquerdo para 23,00m por mais 7,30m de extensão, terminando na linha dos fundos com a largura de 22,00m e 54,10m a direita; confrontando a direita com o nº 21 bem como com os fundos dos nºs 1440 e 1456 da Avenida Atlântica; a esquerda com o nº 55 bem como o nº 195 da Avenida N. S. de Copacabana; nos fundos com os nºs 12 e 18 da Rua Duvivier. PROPRIETÁRIO: JOSE DA COSTA CARVALHO, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: 3EB-74769/196. INSCRIÇÃO: 0645091-0. CL: 07336-1.---------- AR

O OFICIAL: JOSÉ CARLOS PADERNI 2º SUBSTITUTO

AV.1/107586-PACTO ANTENUPCIAL:- Nos termos de petição de 25.08.03 prenotada nº L°1/AV-426679/226 em 02.09.2003, fica averbado o pacto antenupcial contratado por JOSÉ DA COSTA CARVALHO e NEUZA NAHID que após o casamento que foi realizado pelo regime da separação de bens, passou a assinar-se NEUZA NAHID CARVALHO, através da escritura de 09.03.1954 do 21º Ofício, Lº312, fls.14, foi registrado neste Cartório na Ficha Auxiliar nº 7018. Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2003.---------- AR

O OFICIAL: JOSÉ CARLOS PADERNI 2º SUBSTITUTO

R.2/107586-PARTILHA:- Nos termos de formal de partilha extraído dos autos de inventário por falecimento de JOSE DA COSTA CARVALHO CPF nº027.340.607-87, processado pela 2ª V.O.S.-RJ, assinado em 17.06.2003, pelo MMº Juíz Dr. Luiz Felipe Miranda de Medeiros Francisco, contendo sentença de 21.11.2002, prenotado no Livro 1AV sob o nº424611 às fls.81 em 08.07.2003, o imóvel desta matrícula foi partilhado à: 1) NÉLIA NAHID DE CARVALHO, brasileira, separada, promotora de justiça, CPF nº425.494.427-68, residente nesta cidade; 2) NISE NAHID DE CARVALHO, brasileira, secretária, CPF nº 702.306.847-34, e seu marido, CÉSAR MOTA MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, comerciante, CPF nº737.157.197-53, casados pelo regime da separação de bens, residentes nesta cidade; 3) CARLOS DA COSTA CARVALHO, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº811.097.507-06, residente nesta cidade; 4) JOSÉ DA COSTA CARVALHO FILHO, brasileiro bancário, CPF nº338.949.817-68, e sua mulher MARIA ALICE CARVALHO brasileira, secretária, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade; e 5) ADELMAR DA COSTA CARVALHO, brasileiro, comerciário, e sua mulher DANUSIA CARUSO DA COSTA CARVALHO, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade; na proporção de 1/5 para cada um, tendo sido avaliado em R$40.500,00. O ITD foi pago na data de 10.01.2003 e em 09.04.2003, pelas guias nº 564.634630-6 e número

FUNDO ORIGINAL DESTA CERTIDÃO NA COR AMARELA

564.643530-9, nos valores de R$1.419,81 e R$1.419,81, bases de cálculo R$24.479,60 e R$24.479,60. É emitida DOI conforme IN/SRF. Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2003.---------- AR

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

O OFICIAL:

AV.3/107586-PACTO ANTENUPCIAL:- Nos termos de petição de 02.09.03 prenotada no LºIAV-426681/226 em 02.09.2003, e petição de 05.08.03 fica averbado o pacto antenupcial contratado por NISE NAHID DE CARVALHO e CESAR MOTA MOREIRA DE SOUZA, que foi realizado pelo regime da separação total de bens, através da escritura de 30.09.1986 do 14º Ofício, Lº3329, fls.109vº, foi registrado neste Cartório no Livro Auxiliar 3C-4754/216v. Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2003 AR

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

O OFICIAL:

AV.4/107586-ADITAMENTO:- De conformidade com o artigo 213, parágrafo 1º da Lei 6015/73, e documentos que serviram de título para o R.2, fica aditado ao mesmo que ADELMAR DA COSTA CARVALHO é inscrito no CPF sob o nº634.790.527-20, DANUZIA CARUSO DA COSTA CARVALHO é inscrita no CPF sob o nº757.697.517-20, e MARIA ALICE CARVALHO é inscrita no CPF sob o nº507.420.437-20, o que deixou de constar. Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2003.---------- AR

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

O OFICIAL:

AV.5/107586-DIVÓRCIO:- Nos termos de petição de 25.03.2004, xerox da certidão de casamento da 5ª Circunscrição desta cidade, prenotadas no LºIAY-433807/134 em 26.03.2004, fica averbado o divórcio de NELIA NAHID DE CARVALHO, conforme sentença homologatória de 20.06.1989 do Juízo de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade. Rio de Janeiro, 07 de abril de 2004.-----AR

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

O OFICIAL:

AV.6/107586-CASAMENTO:- Nos termos dos mesmos documentos que serviram de título para a AV.5, e xerox da certidão de casamento da 4ª Circunscrição desta cidade, NELIA NAHID DE CARVALHO contraiu núpcias com DOMINGOS QUINTELLA DE PAOLA, em 29.09.1989, que passou a assinar-se: NELIA NAHID DE CARVALHO DE PAOLA, pelo regime da separação de bens. Rio de Janeiro, 07 de abril de 2004.----------AR

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

O OFICIAL:

AV.7/107586-PACTO ANTENUPCIAL:- Nos termos de petição de 24.03.2004, prenotada no LºIAY-433808/134 em 26.03.2004, fica averbado o pacto antenupcial contratado por NELIA NAHID DE CARVALHO e DOMINGOS QUINTELLA DE PAOLA, que após o casamento que foi realizado pelo regime da completa separação de bens, passou a assinar-se: NELIA NAHID DE CARVALHO DE PAOLA, através da escritura de 12.09.1989 do 24º Ofício de Notas, LºSC-721, fls.200, foi registrado neste Cartório sob o nº4446, Livro Auxiliar 3C, fls.151vº. Rio de Janeiro, 07 de abril de 2004.--AR

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

O OFICIAL:

CONTINUA NA FICHA 02

FUNDO ORIGINAL DESTA CERTIDÃO NA COR AMARELA

IMÓVEL: 45- RUA RONALD DE CARVALHO APTº203 FLS. 2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 107586/2 LIVRO 2 FLS. 01

AV.8/107586-ADITAMENTO:-Nos termos de aditamento processado pela 2ª V.O.S.-RJ, assinado em 29/03/06, pela MM.Juiza Dra.Roseli Nalin, prenotado no Lº1BY fls.199 nº 510112 em 06/11/09, fica aditado ao R.2 para tornar certo que ADELMAR DA COSTA CARVALHO é casado pelo regime da comunhão parcial de bens com DANÚSIA CARUSO DA COSTA CARVALHO; NISE NAHID DE CARVALHO, é casada pelo regime da separação de bens com CESAR MOTA MOREIRA DE SOUZA, e que JOSE DA COSTA CARVALHO FILHO é casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARIA ALICE CARVALHO, e não como constou.-Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2009.----AF

O OFICIAL: JOSE CARLOS PADERNI
2º Substituto

DIGITALIZADO

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA CAPITAL - RJ
RUA RODRIGO SILVA, 8 - 8º ANDAR - CEP 20011-040 - CENTRO - RIO DE JANEIRO D89276AA052025
CERTIDÃO (014417/2015)
A maior segurança desta Certidão encontra-se na exibição do original. Certifico e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos ter_ mos do art. 19, 1º da lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo.Eu Daniel Gallindo(CTPS nº: 82101/152) conferi.
Data da Busca 03/06/2015 Data de Expedição 10/06/2015
EAZN14382 USS Consulte em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

PROVIMENTO CGJ Nº 77/2014	
Lei 6370/72	
Tabela 6.4 Item 8	86,43
Lei 3217/99 (29%)	12,08
Lei 4664/05 (5%)	3,02
Lei 111 (5%)	3,02
Lei 5281/12 (4%)	2,41
Lei 6370/72 Art.2 (2%)	1,20
TOTAL	82,11

( ) BEL. José Antônio Teixeira Marcondes - Oficial - Matr.: 0002707
( ) BEL. Rodrigo Nuno Rosa Marcondes - 1º Substituto - Matr.: 942907
( ) BEL. Gustavo Gustavo Teixeira - 2º Substituto - Matr.: 941587
( ) BEL. Guadalupe L. M. Rocha - 3º Substituto - Matr.: 94582

CONTINUA NO VERSO

FLUXO ORIGINAL DESTA CERTIDÃO NA COR AMARELA